



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.888, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Autógrafo nº 233/2023 – Projeto de Lei nº 250/2023

Altera a Lei nº 8.896, de 16 de março de 2017, atualizando a composição do Comitê Municipal de Gestão Democrática.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 14 de agosto de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 8.896, de 16 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

V – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular;

VII – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

VIII – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais;

X – 1 (um) representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo;

XX – Titular da Secretaria Municipal de Governo;

XXI – Titular da Secretaria Municipal de Administração; e

XXII – Titular da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos.

§ 1º O Prefeito Municipal será o Presidente do Comitê e terá como suplente o titular da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 12. O apoio administrativo necessário à execução das atividades do CMGD será prestado pela Secretaria Municipal de Governo e pela Secretaria Municipal de Administração.”(NR)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 16 de agosto de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").